Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/07/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 288, DE 2017.
Vereador Fernando Hallberg/PPL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Fernando Hallberg/PPL, autor da presente preposição, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando à de Secretaria de Finanças de Cascavel, que nos informe o que segue acerca da Lei Complementar nº.78, de 2014 e o Decreto nº. 12.309, de 2015.

1. Atualmente, quantos e quais são os ambulantes regulamentados no município, com base nessa legislação. Forneça-nos uma planilha com a respectiva resposta;

2. Existem processos em tramite para emissão de alvarás? Se sim, forneça-nos uma planilha com os alvarás: concedidos, pendentes, cassados, desistentes;

3. Há reuniões agendadas da Comissão Permanente de Licença para Atividades Ambulantes? Se sim, informar por meio de relatório a data, horário e local das reuniões. Forneça cópia das cinco últimas atas das reuniões pela COPLAA.

4. A COPLAA possui regulamento interno? Se sim, forneça cópia.

5. Há algum prazo ou planejamento para realização de recadastramento dos ambulantes?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 6 de julho de 2017.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificativa

O presente requerimento busca obter informações sobre o processo de regulamentação da atividade de vendedor ambulante no município de Cascavel, bem como informações sobre a atual situação da COPLAA e do cadastro municipal de vendedores.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA